

ALMACHIO DINIZ GONÇALVES: VIDA, OBRA E CONTRIBUIÇÕES PARA A CULTURA JURÍDICA NACIONAL¹

Homero Chiaraba Gouveia²

Luiz Bandeira Zanino³

Ícaro de Jesus Rodrigues⁴

Resumo

Trata-se de relatório de pesquisa sobre o projeto “Almachio Diniz: vida, obra e contribuições para a cultura jurídica nacional”, registrada em 14/04/2023 sob o número 073.6768.2023.0006962-19 junto à Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Estadual de Santa Cruz. A pesquisa constitui-se na primeira etapa de um empreendimento de médio prazo que visa resgatar a memória do jurista Almachio Diniz, responsável por inúmeras contribuições para a cultura jurídica nacional, tais quais a produção dos primeiros tratados de teoria geral do processo e de direito civil, sob a regência do Código de 1916, o que inclui um intrigante volume sobre o Divórcio; a elaboração de um projeto de Constituição Confederalista; além da divulgação de ideias relacionadas ao naturalismo spenceriano, Nietzsche e Marx nos meios jurídicos nacionais. Dentre os principais achados da pesquisa, encontram-se a catalogação de mais de 4000 fontes documentais e 77 obras digitalizadas. Como resultados desta pesquisa foram publicados 9 produtos acadêmicos variados.

Palavras-chave: Almachio Diniz. História Intelectual. Primeira República.

Abstract

This is a research report on the project “Almachio Diniz: life, work and contributions to Brazilian legal culture”, registered on 04/14/2023 under number 0734.6768.2023.0006962-19 with the Pro-Rector of the State University of Santa Cruz. The research constitutes the first stage of a medium-term undertaking that aims to rescue the memory of the jurist Almachio

¹ Pesquisa contém apoio e financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia e da Universidade Estadual de Santa Cruz, através dos programas PIBIC e PIBIC - ICV, e é produto de atividade de pesquisa do projeto “Almachio Diniz: vida obra e contribuições para a cultura jurídica nacional” e do programa de extensão Cordel: Direito, História e Memória, vinculado ao Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Estadual de Santa Cruz. Registramos ainda nossos agradecimentos e reconhecimento ao Memorial da Faculdade de Direito da Bahia, à Biblioteca da Faculdade de Direito da Bahia, à Biblioteca Nacional, ao Arquivo Nacional, à Biblioteca Central do Estado da Bahia, Fundação Pedro Calmon e ao Arquivo Público do Estado da Bahia pelos serviços de excelência, pelo profissionalismo e pela gentileza no atendimento prestado. Agradecemos ainda aos seus bisnetos pelos ricos depoimentos e informações prestadas acerca de Almachio Diniz, que muito nos ajudaram na confecção desta pesquisa; à bibliotecária Ana Valéria de Jesus Moura; e a Cláudia Moraes Trindade, Ana Angélica Marinho e Clarissa Leitão Magalhães Viana pela consultoria prestada na execução do projeto como membros da equipe de pesquisa.

² Doutor em Direito. Professor de História do Direito do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Estadual de Santa Cruz. Coordenador do grupo de pesquisa e extensão universitária Cordel. hcgouveia@uesc.br Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4220-3845>

³ Discente de Direito na Universidade Estadual de Santa Cruz. Bolsista FAPESB de iniciação científica. lgbzamimo@uesc.br. Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-3567-8677>

⁴ Discente de Direito na Universidade Estadual de Santa Cruz. Bolsista voluntário de iniciação científica UESC – ICB-V. ijrodrigues@uesc.br Orcid: <https://orcid.org/0009-0005-8628-9371>

Diniz, responsible for countless contributions to national legal culture, such as the production of the first treatises on the general theory of the process and civil law, under the 1916 Code, which includes an intriguing volume on Divorce; the elaboration of a draft Confederalist Constitution; in addition to the dissemination of ideas related to Spencerian naturalism, Nietzsche and Marx in national legal circles. Among the main findings of the research are the cataloging of more than 4000 documentary sources and 77 digitized works. As results of this research, 9 varied academic products were published.

Keywords: Almachio Diniz. Intellectual History. First Brazilian Republic.

1 INTRODUÇÃO⁵

Almachio Diniz, que morreu inesperadamente esta semana, quando ainda alguns dias antes era visto forte e alegre, com aquela fé e aquê⁶ entusiasmo que nunca o abandonaram, foi sobretudo uma grande têmpera de lutador.

Num país em que o ideal de toda a gente é a burocracia, Almachio Diniz, que teve amigos governadores, ministros, pessoas de notória influência, nunca exerceu um cargo público.

Tôda a sua existência foi vivida a preço de um trabalho ininterrupto, iniciado desde os primeiros tempos de sua mocidade, exercido em vários setores da inteligência humana e iluminado sempre pela coragem, a confiança em si mesmo, o idealismo e a vibração de um homem que enfrentou a vida inteira, com o sorriso nos lábios, as agruras da vida...

Não pedia nada a ninguém. Não se queixava. Jamais se abaixou a quem quer que fôsse. Foi até o último instante uma energia inabalável.

Almachio era, sem favor, no mundo cultural brasileiro, uma espantosa afirmação de inteligência e de cultura. Escritor, literato, romancista, jurista, veja-se a obra que deixou, — a de ficção e a de saber. Não foi, apenas, um dos mais produtivos autores do Brasil. Seus trabalhos, desde os volumes de literatura, até os tratados de Direito, afirmam uma personalidade que já nasceu dotado pela natureza e soube corresponder a essa felicidade, aprimorando incessantemente os seus conhecimentos e a sua inspiração.

Em meio da luta, Almachio Diniz tombou quando menos esperava. A morte sabia como êle era e preferiu colhê-lo de surpresa. — Foi assim que desapareceu do cenário.

Não desejo terminar estas linhas de saudade, sem fazer também uma referência ao seu espírito público, ao homem que, por inúmeras vêzes, abandonou os seus interesses, passou dificuldades, sofreu e foi preso por amor aos seus ideais políticos, sonhando a revolução que imaginava vir salvar o Brasil. A revolução venceu um dia. Almachio Diniz não a procurou, deixando livre caminho aos adesistas e aproveitadores. E, como um filósofo, continuou a sua vida, trabalhando e sonhando... (MUNIZ *apud* GONÇALVES, GONÇALVES, 1953).

⁵ Dedicamos este artigo a Lucas Fernandes, um notável pesquisador e jurista baiano que nos deixou muito jovem, no dia 08 de junho de 2024. Lucas havia começado a trabalhar conosco neste projeto no final de 2023 investigando a atuação civilista de Almachio Diniz, porém quis a fortuna que ele não pudesse terminar este empreendimento. Assim, registramos sua memória neste trabalho.

⁶ Optou-se por manter a grafia original dos documentos quando citados literalmente.

Almachio Diniz (1880-1937) foi um jurista, romancista, crítico literário e jornalista brasileiro que obteve certo destaque no final da Primeira República (1891-1930) e início da Era Vargas (1930-1945). Professor das três principais escolas de Direito criadas na primeira República (Faculdade Livre de Direito da Bahia, Faculdade Nacional de Direito e Faculdade Teixeira de Freitas), foi um personagem prolífico, afeito a polêmicas e, acima de tudo, intrigante. Frequentou os círculos do poder. Advogado e amigo de governadores e senadores, tomava ousadias tamanhas, tais quais questionar Getúlio Vargas por telegramas e publicamente, através de jornais. Seu alcance internacional destacava-se da média dos intelectuais brasileiros à época. Publicado, lido e conhecido em Portugal e na França, seu círculo de correspondência compreendia o jurista Julien Bonnecase, o crítico Max Nordau, o escritor Anatole France e até o primeiro presidente da república portuguesa, Theóphilo Braga.

Apelidado de “Almanáchio” ou “Almanaque” por seus desafetos⁷ (SODRÉ, 1937; ANDRADE, 1967; SEIXAS, 2016; PÁDUA, 2023;), foi proclamado por ninguém menos do que Sylvio Romero como o mais notável polígrafo brasileiro (COSTA, 1912), título que tem sido repetido por seus memorialistas.

Muitas foram as elegias dedicadas ainda em vida a Almachio Diniz e encontradas durante esta pesquisa, algo que contrasta bastante com a memória coletiva (ou a relativa escassez dela) a seu respeito. Apesar de seu trânsito entre as elites nas Artes, no Direito, na Academia e na vida política nacional, quase nada ouvimos sobre ele nas Faculdades de Direito e raríssimas são as referências à sua obra na bibliografia especializada. Este é um contexto que certamente foge ao esperado e que contrasta com contemporâneos seus cujas obras tiveram o mesmo alcance. Alguma coisa aconteceu entre 1937, ano de seu falecimento, e a atualidade que fez a memória de Almachio Diniz, um homem que prefaciava livros de Sylvio Romero e Theóphilo Braga, recebia elogios de Clóvis Beviláqua e Rui Barbosa, e figurava em diversas recensões estrangeiras como uma promessa da filosofia do Direito latino-americana, ser quase apagada dos anais jurídicos nacionais. Motivados por esta inquietação iniciamos a presente investigação.

⁷ O apelido é referido com indignação pelo amigo Hélio Sodré (1937); Carlos Drummond especula que seja devido à vastidão de sua obra (DRUMMOND, 1967).

Este trabalho relata os achados da pesquisa intitulada “Almachio Diniz: vida, obra e contribuições para a cultura jurídica nacional (1900-1936)”, empreendida entre os meses de março de 2023 e fevereiro de 2024 pelo “Grupo de Pesquisas e Extensão Universitária Cordel: Direito, História e Memória”, vinculado ao Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Estadual de Santa Cruz. A pesquisa contou com apoio e recursos da própria Universidade, bem como da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia, através do programa PIBIC⁸.

Nosso objetivo ao longo da pesquisa foi realizar uma primeira aproximação à vida e obra de Almachio Diniz, conhecendo seus escritos, seus temas de interesse e suas peculiaridades. Tratou-se de uma pesquisa exploratória cujo principal interesse foi mapear as fontes históricas que nos possibilitará, futuramente, realizar novas investigações. Nossas questões de trabalho gravitaram em torno de um melhor conhecimento deste personagem interessantíssimo, de muitas facetas e ainda pouco explorado da vida jurídica nacional. Qual o tamanho da obra de Almachio Diniz? Qual sua real importância? Seus trabalhos foram realmente esquecidos pela memória jurídica nacional? Se sim, por quê? Que fontes ainda não exploradas estão disponíveis para pesquisa?

Este trabalho está dividido em três partes. Na primeira fazemos um breve relato da metodologia adotada na pesquisa. A segunda apresenta um pouco da vida e da obra de Almachio Diniz, identificando as lacunas deixadas pelos memoriais já existentes. A terceira, por fim, concentra-se em realizar um balanço dos resultados deste primeiro ano de pesquisa e das possibilidades historiográficas que se abrem para a História do Direito.

2 ALMACHIO DINIZ: EM BUSCA DE SUAS REMINISCÊNCIAS

Nosso primeiro contato com a obra de Almachio Diniz se deu quando o coordenador desta pesquisa durante o ano de 2012, esbarrou por acidente em seu nome. Na ocasião, era realizada pesquisa para elaboração de um trabalho de conclusão de curso acerca da educação na Constituição Federal de 1988. Uma revisão de literatura na qual pretendia-se identificar as raízes do Direito Educacional no Brasil, conduziu até a biblioteca da Faculdade de Pedagogia da Universidade Federal da Bahia, a fim de verificar se teria Anísio Teixeira dedicado algum escrito à questão. E foi lá que o nome de Almachio Diniz se revelou pela primeira vez. Tratava-

⁸ Projeto de Pesquisa registrado na Pró-reitora de Graduação em 14/04/2023, com o número 073.6768.2023.0006962-19.

se da obra “O Ensino do Direito na Bahia”, publicado na cidade de Salvador em 1928, pela editora Feira Literária (DINIZ, 1928). Naquela oportunidade não conseguimos acesso à obra, uma vez que o livro estava no setor de obras raras e em estado alto de degradação.

Embora o título do livro não remetesse imediatamente ao direito educacional, nos chamou a atenção porque até então os únicos escritos sobre ensino jurídico que tínhamos encontrado próximo ao período em questão havia sido a aula inaugural proferida na Faculdade Nacional de Direito por San Tiago Dantas (1955), “A educação jurídica e a crise brasileira”; e a “História da Faculdade de Direito do Recife”, por Clóvis Beviláqua, reeditado em 1927.

Após uma vacância de cinco anos, Almachio ressurgiu pelas lentes do querido Tiago Aliston Leão. Em seu trabalho de conclusão de curso (TCC), intitulado “O sociologismo francês e o pensamento jurídico de Nestor Duarte: sociologia jurídica na Faculdade de Direito da UFBA” (LEÃO 2018), orientado pelo coordenador desta pesquisa, houve o reencontro com o intelectual republicano, desta vez na boa companhia de Antônio Luiz Machado Neto (1965; 1969; 1987). Buscando reconstruir a trajetória do pensamento sociológico naturalista na Faculdade Livre de Direito da Bahia que teria influenciado o gênio de Nestor Duarte, descobrimos a primeira face deste diamante cultural: o Almachio epistemólogo.

No semestre seguinte à defesa de Tiago Leão por ocasião de participação no IX Congresso Internacional da ABRASD (Associação Brasileira de Sociologia do Direito) que se deu na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, houve uma nova oportunidade de ter acesso o livro “Ensino do Direito na Bahia”.

O caminho para o resgate da memória de Almachio Diniz ficou ainda mais um tempo em maturação, no entanto. A pesquisa doutoral do coordenador deste projeto apontava para outra direção. Focada na compreensão da formação da dogmática tributária brasileira, o foco de investigação voltou-se para outro expoente da Egrégia: Aliomar Baleeiro e suas ciências das finanças.

O retorno a Almachio Diniz começou a ser pavimentado durante um estágio pós-doutoral emendado logo após a defesa da tese, durante o fatídico ano de 2020, no Laboratório de História das Ciências (LAHCIC), junto ao Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências, na Universidade Federal da Bahia. A ideia daquela investigação, intitulada “O lugar do Direito no sistema dos saberes” seria iniciar uma investigação epistemológica ao estilo francês do processo de epistemologização do discurso jurídico.

Tomando como referência o pensamento kelseniano, importaria investigar quais rupturas foram necessárias no pensamento jurídico do século XIX para que o discurso científico construísse suas bases epistemológicas, observando a Teoria Pura do Direito (KELSEN, 2008) como ponto de chegada.

O projeto, no entanto, esbarrou em alguns entraves materiais e teóricos. Do mundo dos fatos, a pandemia de Covid-19, que estava em seu auge, associada à falta de apoio governamental inviabilizaram a pesquisa. Tratava-se de um estágio voluntário, uma vez que as possibilidades de financiamento de estágio pós-doutoral pelas agências brasileiras estavam praticamente descartadas, graças à política de desmonte da educação e da ciência e tecnologia pelo Governo Bolsonaro.

Do ponto de vista teórico, o impasse se deu pelo fato de o Direito e sua comunidade acadêmica não costumarem ser tratados como objeto de investigação ou agentes da História das Ciências - nem mesmo pela epistemologia histórica. Mas essa pesquisa serviu ao final para apontar novos caminhos e novas indagações.

Instigado pelos seminários do LAHCIC e pelo contato com outras pesquisas no grupo que buscavam, desde diferentes campos, reconstruir a História das Ciências na Bahia, surgiu a pergunta: o que acontecia na Faculdade Livre de Direito enquanto na Europa Kelsen desafiava as bases do positivismo naturalista e do sociologismo em sua busca por determinar o lugar do Direito no sistema das ciências?⁹ Quanto tempo demorou para a polêmica em torno do positivismo lógico chegar ao Nordeste brasileiro? E como se deu esta recepção?

Àquela altura já tínhamos conhecimento consolidado de que o debate iniciado na Viena *Fin du Siécle* acerca da possibilidade de cientificidade do Direito para além das bases naturalistas reverberara nas ideias de Nelson Sampaio e ganhara vida própria em torno do debate entre Machado Neto e Carlos Cossio acerca da Teoria Ecológica do Direito. Mas o que era pensado e debatido na Faculdade Livre de Direito da Bahia pela geração anterior de juristas acerca da cientificidade do conhecimento jurídico? Quem preparou o caminho para que intelectuais como Nelson Sampaio e Machado Neto pudessem cultivar um pensamento tão particular em relação ao que se propunha e debatia no resto do país?

⁹ Esta pergunta aparece no Prefácio da segunda edição da Teoria Pura do Direito, como o desafio que Kelsen (2009) pretendeu enfrentar em sua obra.

Sempre partimos da premissa de que as ideias não surgem por *divinatio* e as teorias não se constroem por intuição, mas antes são dotadas de historicidade. São marcadas por contextos histórico-culturais que proporcionam um primeiro momento de pré-compreensão que possibilita, posteriormente, sua circulação, assimilação e desenvolvimento. Em busca da reconstrução deste contexto, o trabalho de Leão (2018) mais uma vez serviu de guia e a figura de Almachio Diniz ressurgiu como um interlocutor privilegiadíssimo para tal inquirição.

O ano de 2023 foi o início de uma nova posição no Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Estadual de Santa Cruz. Ocupando a cadeira de História do Direito e gozando de apoio departamental e institucional de primeira linha iniciamos, já no primeiro mês em exercício (março de 2023) o projeto “Almachio Diniz: vida, obra e contribuições para a cultura jurídica nacional”.

Inicialmente o projeto sob a coordenação de Homero Chiaraba contava com a participação de Cláudia Trindade, historiadora; Ana Angélica Marinho; e Clarissa Leitão Vianna, jornalista. As três primeiras forneceram uma contribuição inestimável para a consolidação desta pesquisa. Ana Angélica Marinho e o compartilhamento de sua experiência na escrita da biografia intelectual de Antônio Luiz Machado Neto que resultou no livro A.L. “Machado Neto: um intelectual na província” (RODRIGUES, 2007), foram de inestimável valor.

Ingressaram posteriormente na pesquisa Luiz Guilherme Bandeira Zanino e Ícaro Rodrigues de Jesus, como bolsista PIBIC Fapesb e como PIBIC voluntário, respectivamente.

Nos primeiros seis meses a pesquisa consistiu na leitura dos trabalhos já escritos sobre Diniz: “Almachio Diniz: um golpe de vista sobre a sua vida e a sua obra” (OLIVEIRA, 1924), “As candidaturas de Almachio Diniz e Wanderley Pinho à Academia Brasileira de Letras” (BERBERT DE CASTRO, 1999) “Na fanfarra de Almaquio” (PRADO, 2014); “Almachio Diniz” (SEIXAS, 2016) e “Almachio Diniz” (BIBLIOTECA, 2022). A partir destes escritos traçamos dois objetivos ambiciosos: reconstituir a vasta bibliografia de Almachio Diniz e localizar o maior número possível de fontes para traçar uma biografia intelectual do autor. Traçamos então um plano de ação que passava por duas frentes: a busca documental física e digital nas seguintes bases: Worldcat, Bibliotecas Universitárias (UFBA, UFRJ, UFF, UNICAMP, USP,) Academia de Letras da Bahia; Instituto Histórico Geográfico da Bahia; Memorial da Faculdade de Direito da UFBA; Biblioteca Central da Bahia e Arquivo Público

do Estado da Bahia. A segunda frente, empreendida por Luiz Zanino e Ícaro Rodrigues consistiria na catalogação das referências à Almachio Diniz na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional entre os anos de 1890 e 1949.

Durante o mês de julho de 2023 já havíamos catalogado cerca de 40 obras de Almachio, dentre romances, livros jurídicos, de sociologia, história e crítica literária. Duas foram as principais fontes de informação. A base de dados Worldcat, que com o termo “Almachio Diniz” no campo “autor” retornou 170 resultados (incluído duplicadas); e as bases de dados das bibliotecas de universidades públicas, que apresentaram os seguintes resultados. Não foram excluídos registros duplicados.

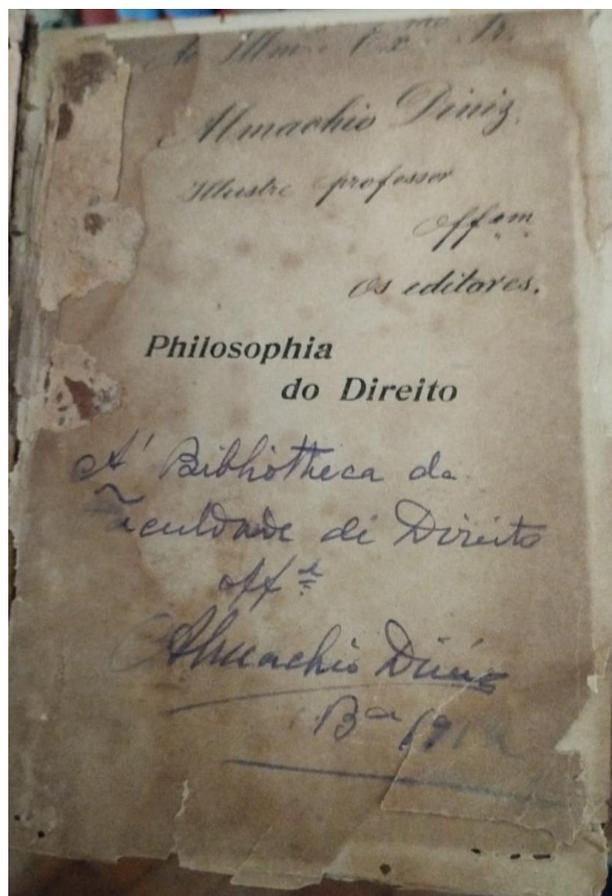
UNIVERSIDADE	REGISTROS COM O DESCRITOR “Almachio Diniz” NO CAMPO AUTOR
UFBA	25
UFRJ	10
UFF	0
USP	48
UNICAMP	20
TOTAL DE REGISTROS	103

Fonte: elaboração própria

A escolha das três primeiras universidades se deveu ao fato sediarem Faculdades de Direito nas quais há registros que Almachio Diniz teria lecionado nelas; e às duas últimas por concentrar diversos fundos de ex-professores e intelectuais. Conforme esperado, o sistema Dedalus da USP foi o que retornou a maior parte dos resultados pelos motivos já apontados. A maior parte dos livros encontrava-se na Faculdade de Direito, mas muitos encontravam-se em coleções especiais. Em segundo lugar encontramos registros na Universidade Federal da Bahia. Nossa surpresa se deu mesmo foi pelo fato de poucos registros constarem no sistema Minerva da UFRJ e nenhum retorno ter sido encontrado no sistema Pergamum da UFF.

A considerar pelo acervo da Faculdade de Direito da UFBA, no qual localizamos um exemplar da tradução portuguesa de “Philosophia do Direito”, de Alessandro Groppali, enviado

como cortesia para Almachio e por este cedido à biblioteca da Faculdade, talvez não seja demais supor que algum livro seu ele poderia ter doado à biblioteca das Faculdades onde lecionou. Os motivos que podem justificar o resultado encontrado, portanto, são diversos. Desde incêndios até descarte intencional dos livros. Esta investigação ficará para outro momento.



GROPPALI, Alessandro. *Philosophia do direito*. 2. ed. Lisboa [Portugal]: Clássica, 1926. Imagem cedida gentilmente por Biblioteca Teixeira de Freitas.

Quando já estávamos preparados para ampliar o escopo de buscas e razoavelmente resignados de que não seríamos capazes por este método heurístico exploratório de reconstituir com exatidão a bibliografia de Diniz, tivemos um ganho inesperado.

Em julho de 2023 tivemos acesso à obra “Bibliografia de Almachio Diniz: homenagem do seu irmão Alpheu Diniz Gonsalves, com a colaboração de Zolachio Diniz, filho de Almachio” (GONÇALVES, GONÇALVES, 1953), uma coletânea bibliográfica completa organizada pelo irmão e pelo filho de Almachio Diniz. O ganho que esta aquisição trouxe à

pesquisa foi incomensurável. Ao passo que concluímos, ou chegamos bem perto de concluir o primeiro dos objetivos, descobrimos dois novos personagens desta história.

De posse da “Bibliografia” nosso trabalho tornou-se mais simples. A atividade agora consistia em confrontar o que fora catalogado anteriormente por Alpheu e Zolachio com eventuais achados. Passamos a nos concentrar nos elementos pré-textuais dos livros de Almachio Diniz, reportagens assinadas por ele e em anúncios de jornal de sua época. Até o momento já incluímos sete novos registros às 349 publicações e 31 obras inéditas anteriormente identificadas, mas este trabalho de conferência ainda não terminou.

O segundo semestre de 2023 trouxe novos avanços. Conseguimos contatos com alguns de seus descendentes, que foram muito solícitos e receptivos com nossa pesquisa, nos fornecendo registros de memória e de história oral valiosíssimos para a reconstituição de sua vida.

A trajetória desta pesquisa também foi marcada por inúmeras coincidências. Uma delas ocorreu durante a XXIII Semana Jurídica da UESC. Já no fim da pesquisa identificamos o texto “Almachio Diniz: entre o poema de Drummond e o MS 111 na Suprema Corte” (PÁDUA, 2023), e o livro “Novas fontes para o Direito do Trabalho: signos e discursos como construtos ideológicos da servidão fabril” (ASSIS, 2023), produto de uma dissertação orientada pelo mesmo professor. Texto este que possui uma abordagem original na qual propõe uma revisão do pensamento spenceriano do jovem Almachio e que conta com um prefácio igualmente instigante elaborado pelo Professor Pádua. Ambos os trabalhos foram fundamentais para nos fornecer novos insights de busca durante a pesquisa.

Ao tempo em que escrevemos este artigo os resultados parciais de nossa pesquisa são: catalogação de cerca de 4000 registros em periódicos e documentos; e 77 livros e separatas digitalizados; cartas, documentos oficiais, atas, fotografias, entre outros. Também já elaboramos um total de 9 produtos derivados do projeto.

Derivado também deste projeto de pesquisa, iniciamos o projeto de extensão “Núcleo Cordel para a Salvaguarda, Preservação e Divulgação do Direito à História e à Memória e da Memória Jurídica da Bahia”, vinculado ao Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Estadual de Santa Cruz, e cujas prioridades são preservar a memória jurídica da Bahia e atuar junto à comunidade para promover o Direito à Memória e à História, bem como a preservação de acervos públicos e particulares.

3 A VIDA E A OBRA DE UM INTELLECTUAL REPUBLICANO

A cronologia geral da vida de Almachio Diniz é relativamente conhecida. Contabilizamos no total 11 textos, a maior parte composta de encômios e literatura memorialista. De maneira geral, são textos que passam a vida de Diniz em revista, relatando traços de sua personalidade e defendendo seu legado contra detratores. Algumas informações, jargões e até pequenas fórmulas se repetem em quase todos desde os três mais antigos, escritos, respectivamente, por Affonso Costa, Américo de Oliveira e Hélio Sodré, todos contemporâneos e aparentemente próximos de Almachio, o que nos leva a crer que esses três textos provavelmente têm sido as principais fontes de informação sobre o autor.

Trabalhos localizados sobre Almachio Diniz: estudos e literatura memorialista¹⁰

Título	Autoria	Ano
Almachio Diniz no seu decennio literário [sic]	Affonso Costa	1912
Almachio Diniz: um golpe de vista sobre a sua vida e a sua obra	Américo de Oliveira	1924
Almáquio Diniz. Memorial publicado no Anuário Brasileiro de Literatura	Hélio Sodré	1939
Almáquio Diniz. Memorial publicado na coluna “As Grandes Figuras de nossa História”, na edição de 25 de maio de 1947 do jornal Correio Carioca.	Américo Palha	1947
Bibliografia de Almachio Diniz: homenagem do seu irmão Alpheu Diniz Gonsalves, com a colaboração de Zolachio Diniz, filho de Almachio	Alpheu Diniz Gonsalves e Zolachio Diniz Gonsalves	1953
As candidaturas de Almachio Diniz e Wanderley Pinho à Academia Brasileira de Letras	Renato Berbert de Castro	1999
Na fanfarra de Almáquio	Antônio Arnoni Prado	2014
Almachio Diniz	Marcus Seixas	2016
Almachio Diniz	Biblioteca Digital de Autores Lusófonos	2022

¹⁰ Neste trabalho nos concentramos em pontos pouco esclarecidos da vida de Almachio, de sorte que uma visão geral de sua biografia pode ser conferida nas referidas obras.

Almachio Diniz: entre o poema de Drummond e o MS 111 na Suprema Corte e Prefácio do “Livro Novas fontes para o Direito do Trabalho” (Assis, 2023).	Tiago Pádua	2023
--	-------------	------

Fonte: elaboração própria

Almachio Diniz Gonçalves nasceu em Salvador, a 7 de maio de 1880, em uma família de cientistas e intelectuais. Filho de Maria Rosa Guimarães e Adolpho Diniz, teve dois irmãos e duas irmãs, segundo a base de dados *Familysearch*: Albérico e Alpheu; Alda e Alvinda. Albérico e Alpheu, assim como Almachio, foram professores universitários, de medicina e engenharia de minas, respectivamente, ambos vindo a integrar o corpo docente da Universidade Federal da Bahia quando de sua criação. Tios e primos de Almachio também seguiram a carreira acadêmica, deixando a marca da família na Faculdade de Medicina da Bahia e no Instituto de Química da referida universidade. Ingressou no curso de Direito aos quatorze anos de idade, segundo as diversas fontes encontradas. E já na Faculdade começou a desenvolver seu talento para a escrita.

Retrato de Almachio Diniz aos 14 anos, ao entrar na Faculdade de Direito. Reprodução



Fonte: Costa (1913)

Localizamos neste período o escrito “A literatura nas prisões da Bahia” (Diniz 1899), publicada, em um periódico intitulado “Ensaio Científico” e um jornal acadêmico de nome “A tribuna acadêmica” (1895), que segundo Oliveira (1924) teria saído em 5 números.

Localizamos unicamente a cópia do primeiro deles. Um documento singular com uma anotação que o identifica como enviado ao jornal “O Paiz”, ao qual os estudantes pedem permuta de material. Os redatores do periódico são Almachio Diniz, Antônio Nina Rodrigues, pelo que nos consta estudante do curso de Farmácia e irmão mais novo de Raymundo Nina Rodrigues; e José Marques de Sant’Ana, cujas credenciais ainda não logramos identificar. O material conta com textos dos estudantes, além de uma abertura do próprio Nina Rodrigues, que naquela altura já era um professor proeminente da Faculdade de Medicina. Almachio aprendeu desde cedo a constituir seu capital simbólico utilizando os circuitos de consagração do campo acadêmico.

Consta no memorial de Américo de Oliveira que a vocação docente de Almachio começou cedo, prelecionando História Natural em colégios particulares e sobre a qual apresentou uma tese intitulada “Theoria da formação da terra”, em 1894, em um famoso grêmio estudantil de Salvador pelos idos da década de 1890. Conseguimos resgatar a primeira parte desta conferência na “Tribuna Científica”, mantendo a grafia original:

O que será o espaço?

Fácil de conceber-se e difícil de definir-se

É vasto, é immenso, é infinito e immensurável. Nele reinam as trevas, a escuridão que nos faz titubear para sermos precisos ou affirmarmos positivamente aquilo que a sciencia nos explica. Os factos nos mostram que nelle existem duas materias: uma imponderável, outra ponderável; a primeira escapa aos nossos sentidos, por serem estes imperfeitos; a segunda torna-se palpavel, tangível; e é esta materia que forma os tres reinos da natureza e que, segundo sua disposição, constituem esta esphera que habitamos.

No espaço as nebulosas são de forma irregular, de aspecto vaporoso, lactescente e de brilho phosphorescente.

De uma delas se derivou o sol!

Estas nebulosas, devido ao movimento de rotação, foram, por uma força que se exerce sobre suas moléculas, tornando se mais densas para o centro, até constituirem um nucleo, que serviu de centro para a formação deste astro denominado – o sol; sêr gerador d’este planeta em que habitamos e de todos os seres biologicos que nelle existem.

O sol, derivado geneticamente de uma nebulosa que por evolução tornou-se candente, isto é – em estado de ignição, tendo seu movimento de rotação, obedeceu às leis naturaes e deixou desprender se um anel, que formou uma nova esphera em estado também de ignição, a qual foi evolutivamente resfriando-se até que a vida pode aparecer e subir até o homem (*Continua*) (TRIBUNA, 1894, p.3)

Almachio concluiu a Faculdade em 16 de dezembro de 1899. consta em artigo de Fernando Salles sobre o garimpo na ficção brasileira que sua primeira atuação como advogado se deu na Villa Bella das Palmeiras, atualmente município de Palmeiras, mais conhecido por ser o principal ponto de entrada para o Vale do Capão, na Chapada Diamantina:

Vila Bela das Palmeiras foi, assim, o ponto de partida da carreira de um dos maiores advogados do Brasil, jurista, pensador e crítico literário, sem dúvida um dos mais interessantes ficcionistas de sua época. Vale a pena ressaltar o vocabulário regional que Almáquio Diniz registrou em *O Diamante Verde*, a terminologia da imagem, os termos usados pela gente do lugar (SALLES, 1969, p. 71).

Em relação à publicação de seu primeiro livro, eterno incesto, há uma divergência nas fontes secundárias. Affonso Costa (1912), conta que o livro foi lançado no dia 30 de junho de 1902. Por outro lado, Américo de Oliveira diz que a obra foi lançada em julho de 1901, e que, após uma polêmica que se levantou em jornais de todo o Brasil, o romance “com epigraphes esquisitas de Nietzsche, então pouco lido e pouco falado ainda – e impresso lindamente, fez sucesso de livraria” (OLIVEIRA, 1923, p. 17). Pesa em favor de Américo o fato de, segundo alega, ter tido acesso a “provas cabaes fornecidas pelos arquivos de Almachio, que Zolachio Diniz puzera” à sua disposição, “às occultas de seu pae” (p.10). Mas em favor de Affonso Costa temos o fato de que, aparentemente, seu decênio literário realmente foi comemorado em 1912. Em etapa posterior da pesquisa consultaremos as fontes hemerográficas a fim de sanar esta divergência.

Em 1903 Almachio iniciou sua trajetória acadêmica, ocupando a cadeira de Filosofia do Direito e Direito Romano, no lugar de Leovigildo Filgueiras, primeiro como substituto, depois como efetivo. Alguns fatos marcam a passagem de Almachio pela Faculdade Livre de Direito, que dão dimensão de sua atuação docente.

A Faculdade Livre de Direito, assim como a Faculdade de Medicina da Bahia, possuía um costume de anualmente encarregar um Professor de elaborar as memórias do ano letivo. Tais memoriais, que podem ser localizados quase em sua totalidade na Biblioteca Teixeira de Freitas, constituem uma importante fonte de pesquisa para a vida acadêmica daquele período. Não tardou, no entanto, para que a prática ficasse marcada pelo espírito combativo de Almachio. Conforme nos narra o próprio autor (DINIZ, 1928), no ano de 1906, sendo ele escolhido para a composição do memorial, não teve seu trabalho aprovado pela Congregação da Faculdade. Segundo verificamos, a prática só foi retomada na década de 1920.

Longe de significar que Almachio Diniz fosse um renegado na Egrégia, há indícios de que ele era querido pela comunidade acadêmica. Embora Oliveira (1923) relate episódios de vaias e desafetos públicos da comunidade jurídica e científica contra Almachio, encontramos um indício de boa estima pela comunidade da Egrégia. Um requerimento ao Diretor da Faculdade de Direito da Bahia, datado de 7 de maio de 1913, e assinado por diversas pessoas entre advogados, estudantes e, provavelmente, juízes de direito¹¹, trazia o seguinte pedido:

Os abaixo firmados alumnos desta Faculdade pedem a V.Exa. permissão para incorporados[?] conduzirem à casa do Dr. Almachio Diniz, lente desta escola, o estandarte d'esta referida escola para dar mais brilho e imponencia à manifestação que hoje receberá o aludido mestre (REQUERIMENTO DE 07 DE MAIO DE 1913)

A julgar pela data, tratava-se de uma festa de aniversário. Muito provavelmente o motivo de os requerentes pretenderem conduzir o estandarte da Faculdade até sua casa para dar mais “brilho e imponência” à manifestação, seria em função do decênio docente de Almachio naquele ano. Não sabemos ainda qual foi o desfecho da história nem se a prática era comum, mas de qualquer forma, caso não fosse ele estimado no meio jurídico soteropolitano, seria difícil imaginar que uma solicitação desta seria realizada.

Em 1915 mudou-se Almachio Diniz para o Rio de Janeiro, iniciando a docência na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. Naquela ocasião defendeu a tese “Contratos consigo mesmo”, tema que viria a ganhar notoriedade posteriormente na pena de Orlando Gomes.

Há uma informação repetida em alguns memoriais lidos de que Almachio Diniz teria sido professor e até mesmo fundador da Faculdade de Direito Teixeira de Freitas, que passou a ser a Faculdade de Direito do Estado do Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1920 e, posteriormente, Faculdade de Direito de Niterói. Esta informação, contudo, não pôde ser corroborada. Como se nota, não encontramos livros de Almachio Diniz na biblioteca da instituição, o que é bastante inesperado caso ele tivesse atuado na instituição. Investigando melhor a questão percebemos que, além da incoerência entre as datas (a faculdade Teixeira de Freitas foi fundada em 1912, e Almachio só se mudaria para o Rio em 1915), não há menção a ele dentre o rol de professores da instituição apresentado no livro “Faculdade de Direito da UFF, 10 anos” (NEVES, NETO E ALVES, 2016). Até chegamos a encontrar, durante nossas

¹¹ Duas assinaturas no requerimento constam com a abreviatura “Bel.”, de Bacharel, antes do nome, forma como os juízes de direito costumavam e ainda costuma assinar documentos. Os advogados citados também se identificaram como tais ao lado de suas assinaturas.

pesquisas, pequenas menções em jornais das décadas de 1910 e 1920 nas quais Almachio é apresentado como professor da referida instituição, mas nada substancial. Ademais, do que pudemos conhecer da personalidade dele até o momento, se fosse mesmo fundador da Faculdade de Direito Teixeira de Freitas, dificilmente não repetiria com orgulho essa informação aos quatro ventos. Supomos que talvez ele tenha atuado como professor por um breve período de tempo, provavelmente no período em que tentava se estabelecer na Capital Federal, e pode ter deixado a cadeira por ter conseguido o cargo na Faculdade Nacional de Direito. Desta forma, não teriam sobrado registros oficiais da breve passagem.

A atuação de Almachio Diniz como advogado é outra área que merece destaque. Ele costuma ser lembrado como o patrocinador do MS 111, impetrado em favor da Aliança Nacional Libertadora contra ato do Presidente Getúlio Vargas que determinou seu fechamento “temporário” (PÁDUA, 2023; SOUZA, 2017). Mas sua vida forense precisa ser considerada para muito além deste episódio.

Através do acompanhamento de suas atividades conseguimos mapear toda uma rede de contatos que dava coesão à elite republicana e demonstrava como os laços regionais estruturam a vida social e política na república. Encontramos, até o momento, correspondências de Almachio Diniz com figuras proeminentes da política baiana e nacional, como Araújo Pinho, Otávio Mangabeira e J.J. Seabra, tratando de assuntos judiciais.

Um fato notório sobre sua vida que explicita a complexidade e as contradições envolvendo a figura de Almachio constitui-se em suas quatro tentativas infrutíferas de ingresso na Academia Brasileira de Letras. O círculo que se organizava em torno de Almachio e sua aparente popularidade enquanto autor de romances contrastou com o alijamento social que ele sofreu por parte da elite literária brasileira. Estas tentativas foram estudadas por Berbert de Castro (1999) e serão objeto de aprofundamento por nossa parte em um estudo futuro.

Outro episódio que chama a atenção diz respeito ao homicídio de Osmar Sodré, irmão de Hélio Sodré e sobrinho de Moniz Sodré, o mesmo conhecido penalista autor do famoso “As três escolas penaes” (ARAGÃO, 1907), professor da Faculdade de Direito da Bahia, ex-governador do Estado da Bahia, ex-deputado e ex-senador da República. Na ocasião, Osmar, assumindo um novo emprego no Rio de Janeiro como administrador de uma fazenda, foi morto por um tal Thiers Teixeira Leite, segundo este, a mando de Maximiliano Bernardes Carneiro, fazendeiro e subdelegado de polícia em Itaguaí. O motivo do crime teria sido o fato de Osmar

ter interrompido o furto contumaz de madeira que seu assassino efetuava a mando do patrão. Provavelmente acostumado com desmandos que sua posição lhe possibilitava e sem se dar conta da encrenca na qual iria se meter, Maximiniano ordenou ao seu preposto que desse “uma surra de foice” no pobre Osmar, de apenas 22 anos¹².

Almachio Diniz atuou como assistente da acusação, juntamente com Hélio Moniz Sodré (é impossível deixar de imaginar os calafrios que este sobrenome deve ter provocado no advogado de defesa de Maximiniano), segundo relatos deste último, *pro bono*, até sua morte, em maio de 1937.

A história do julgamento merece uma investigação própria, porque envolve muitas reviravoltas e idiossincrasias que revelam as estruturas do mandonismo e das distinções sociais da sociedade republicana. Depois de um desaforamento provocado pela suspeita de que o juiz da comarca competente para o julgamento estaria favorecendo o mandante do crime, o caso foi a julgamento em Niterói, em 15 de março de 1937 – apenas dois meses e meio antes da morte de Almachio em 2 de maio, o que corrobora um dos relatos coletados junto a um de seus bisnetos de que ele teria adoecido de repente. Isso, contudo, não impediu que Thiers e outro comparsa de vulgo Pernambuco fossem condenados a 21 anos de prisão, enquanto o subdelegado mandante do crime a apenas um. A acusação recorreu e o julgamento foi refeito, desta vez já sem Almachio.

Almachio Diniz era descrito pelos memorialistas de forma geral como um sujeito de “fisionomia severa e espírito fechado” (SODRÉ, 1937, p. 187), um sujeito inquieto, caprichoso e implacável nos debates (SODRÉ, 1937; PALHA, 1947). Revolucionário, inteligente e talentoso são também adjetivos que se repetem muito em suas descrições. Devia ser, de fato, uma pessoa que chamava a atenção pela presença e pela postura, como nos leva a visualizar o relato de Affonso Costa:

Almachio tem uma estatura que se casa perfeitamente com a de seu talento. Aspecto transcendentalmente mobilizado às mais surdas palavras que emite, dando-lhes um gesto de vívida impressão para caracterizar o enunciado. Plethorico. Rapido. Em poucas palavras define um assombro. Nos frequentes movimentos dos olhos negros e faiscantes dá a expressão de tudo quanto deve ao momento ser dito. Caprichoso ao extremo nas exterioridades do vestir, nas linhas de correção desse outro purismo seu, revela-se outro estheta, outro príncipe do sentimento lockeano da Beleza. Alto. Nobre. Fidalgo. Nas ruas, sempre empunhando livros, revistas, jornais, passa por tudo um olhar violento e um carregado sobrececho que lhe pesa na justíssima apreciação de seus

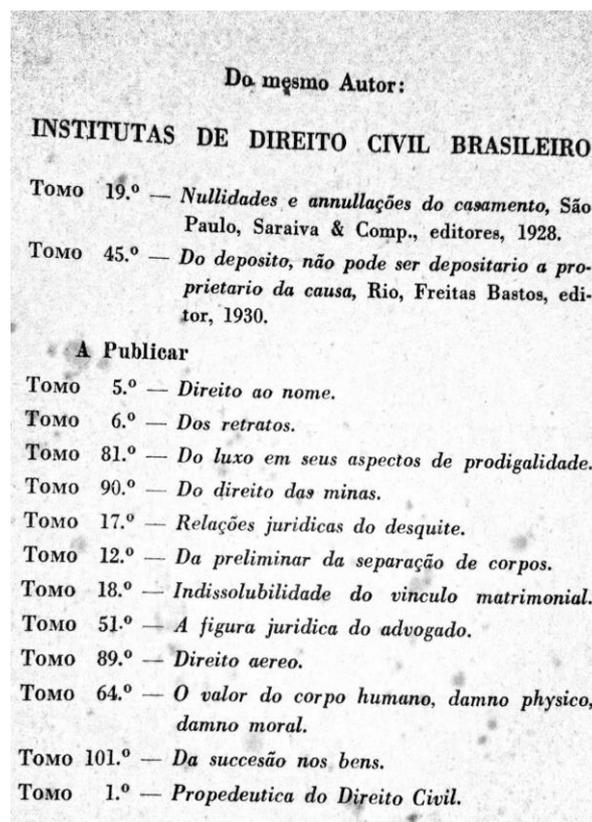
¹² A história pode ser acompanhada através do jornal “Correio da Manhã”, edição de 13 de março de 1937.

coetaneos. A dicção é um primor, levemente emocionada por um tic lisboeta, é fácil, serena, correntia, sempre paramentada por umas abreviaturas que meio adopta (COSTA, 1912)

Esta visão sisuda de sua personalidade parece se contrapor ao avô amável e sensível, que não jantava fora de casa para não perder a oportunidade de dar um beijo e um abraço de boa noite em seus netinhos (SODRÉ, 1937). A acomodação de contradições parece ter sido a tônica da vida, da obra e do pensamento de Almachio Diniz.

Sua obra é vasta e segundo até mesmo seu defensor incondicional, Hélio Sodré, marcada por inconsistências. Segundo dados apontados por seu irmão e filho, constam em sua bibliografia 196 publicações científicas e 154 literárias, das quais 135 são publicações em volumes: tratados, monografias, literatura e panfletos em livros, opúsculos, “plaquetes” e folhetos; e 215 publicações de estudos em prefácio de livros e em artigos e rodapés de periódicos, revistas e jornais, e como dissemos, em nosso trabalho de coletar as obras antigas a fim de proporcionar sua republicação, ainda encontramos referências a publicações que não constam naquele levantamento. E estimamos que ela pode ser muito maior.

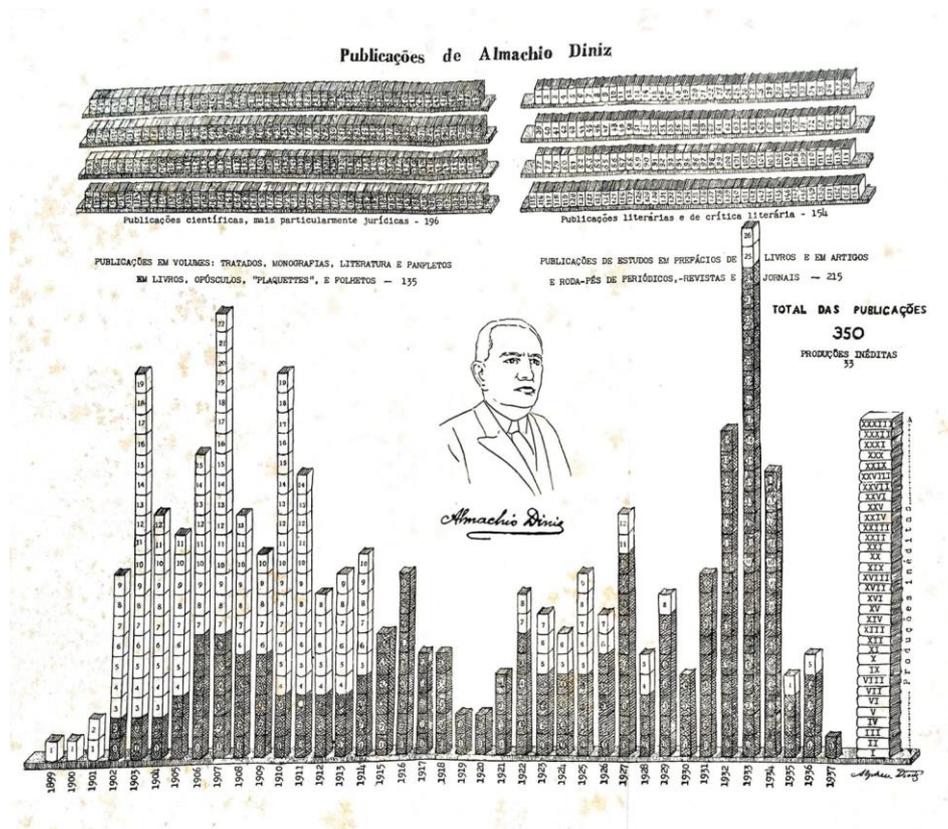
Volumes lançados e planejados das Institutas de Direito Civil, de Almachio Diniz



Reprodução: Diniz (1935).

Nos elementos pré-textuais do livro “O casamento dos divorciados e desquitados no Brasil” consta uma série de obras planejadas para suas Institutas de Direito Civil, uma obra sem dúvidas de caráter monumental equiparável ao tratado de Direito Privado, de Pontes de Miranda. Segundo o planejamento aí constante, ele teria 101 tomos, ou mais. Ao que sabemos, nenhum dos livros aí indicados como “A publicar” foram efetivamente lançados. Também não constam na relação de obras inéditas na Bibliografia de Alpheu e Zolachio. Contudo, sobre o tomo de Direito das Minas, há uma referência a ela na página 184 do volume XIV dos Anais da Constituinte de 1934 (BRASIL, 1936).

O trabalho de Almachio abrange uma enormidade de temas. Em nossa catalogação, ainda em andamento, distinguimos entre obras científicas e obras literárias. Dos temas científicos, estabelecemos as seguintes categorias: Direito Civil, Direito Processual, Direito Público (incluindo aí Direito Administrativo e Constitucional), Filosofia do Direito, Sociologia, Direito Aeronáutico e Marítimo, Direito Internacional, Direito Comercial, Filosofia Geral, Antropologia, Socialismo, Crítica Literária, Naturalismo e outros. Colocamos a crítica literária entre os temas científicos porque era assim que Almachio entendia a questão. Entre as obras literárias, identificamos os seguintes temas: literatura memorial, romances, contos, e peças de teatro. Ainda não dispomos da distribuição quantitativa das obras por tema. Embora alguns memorialistas indiquem que Almachio também produzia na seara do Direito Penal, ainda não identificamos trabalhos nesta temática, salvo um curioso escrito de sua mocidade intitulado “A Literatura nas Prisões da Bahia” (DINIZ, 1899).



Pádua (2023) divide a produção do autor em novo e velho Almachio. Preferimos, para a sistematização de nosso estudo, elaborar uma periodização diferente, baseada nas principais influências e interesses que ele demonstra ter em cada momento de sua vida. O primeiro período corresponderia à sua produção no período da mocidade, enquanto frequentava o curso de Direito (1895-1899). A principal característica desta fase é tratar de temas ligados ao naturalismo (geografia, geologia, biologia etc). Parece trivial colocar desta maneira, mas certamente esse interesse de Almachio pelas *Naturwissenschaften*, associado muito provavelmente à ascendência intelectual que seu pai terá sobre sua vida (Diniz, 1922), será determinante para, no período seguinte no qual Almachio destaca-se pela escrita literária, pela filosofia do direito, pela linguística, além de algumas aventuras na nascente antropologia (1900 a 1915). Todo esse período é marcado por uma forte filosofia naturalista, de influência de Haeckel, Spencer e Nietzsche. Almachio, aliás, é um dos primeiros a recepcionar e interpretar os escritos nietzscheanos no Brasil (DINIZ, 2015; FENERICK, 2004).

Na medida em que Diniz desenvolve sua carreira de advogado, sua obra também migra da verve filosófica e literária para a dogmática jurídica. De 1915 a 1930 destacam-se obras de dogmática jurídicas, tais quais tratados de direito civil, uma “Teoria Geral do Processo dos Processos” (DINIZ, 1916).

Uma nova mudança parece ocorrer em 1930, inaugurando o quarto período de sua obra (1930-1937) que parece ter sido bastante influenciado pela Revolução de 1930. Nesta ocasião vimos os escritos de Almachio assumir um viés mais sociológico e político.

Algumas obras interessantíssimas e que despertam a atenção para qual teria sido o posicionamento político e o papel de Almachio Diniz nesses anos são encontradas. Um livro intitulado “Projeto de Código de Direito Público Brasileiro” (DINIZ, 1933), que se trata simplesmente de um Projeto de Código destinado ao movimento constitucionalista de São Paulo. Movimento este que parece ter prendido sua atenção ao ponto de merecer um livro intitulado “São Paulo e sua guerra de Secessão” (DINIZ, 1933b). Mas o incrível é que na explicação que antecede o “Projeto” aparecem aquelas que podem ser uma das primeiras referências ao normativismo de Hans Kelsen na doutrina jurídica brasileira, em dois trechos:

As constituições têm força e vigor por si mesmas. Em todo caso, é pela colaboração dos juizes que uma constituição evolúe. Esta evolução manifesta-se regularmente, sem que por ella a hierarchia das formas jurídicas, ou a estrutura hierarchica – *Stufenbau*, segundo a técnica alleman - de ordem juridica, se venha a prejudicar. Nunca se faz apartar, mesmo quando se trate de dispositivo que tenha cahido em desuso (Bejamin Azzin) da ideia de um princípio supremo determinando a ordem estatal, inteiramente, a essencia da comunidade constituída por essa ordem (Hans Kelsen) (DINIZ, 1933, p. 9)

No trecho Almachio parece já atento ao tema da força normativa da constituição, que viria a lume no pós-guerra, ao tempo que insere em sua interpretação constitucional a teoria da *Stufenbau*, para posteriormente arrematar com nenhuma falsa modéstia, como era de seu feitio:

Confirma-se o meu conceito de Constituição, que é o que, coincidindo com o da forma do Estado respectivo, dá a lógica da razão do systema de leis que um estatuto constitucional focalisa. O conceito é, por consequência, o de que uma Constituição é, sendo o Estado um princípio, no qual se exprime, juridicamente, o equilíbrio das funções políticas, no momento considerado, a norma que regula a elaboração das leis, das regras geraes, em execução das quase se exerce a actividade dos órgãos de Estado: os tribunaes e as autoridades administrativas (Hans Kelsen) (DINIZ, 1933, p. 10)

Infelizmente Almachio não indica qual obra de Kelsen ele teria lido, mas supondo que teria tido acesso a fontes primárias, muito provavelmente fora “*Hauptprobleme der Staatsrechtslehre...*” (KELSEN, 1923). De qualquer sorte se observa aí que Diniz já compreendera e integrara em sua concepção jurídica do Estado e da Constituição conceitos fundamentais da Teoria Pura do Direito, que seria lançada no ano seguinte, tais quais a estrutura escalonada das normas e o monismo estatal.

Este período é marcado também por uma intrigante aproximação de Almachio com o pensamento marxista, através de escritos que demonstram uma curiosidade surpreendente sobre o direito soviético: tais quais “O direito dos operários”, “O operário e o trabalho”, “Uma objetividade nova do Direito ou Direito dos soviets”, “O direito comercial russo”, “O novo código penal soviético”; “A validade dos casamentos soviéticos no Brasil” e até mesmo uma biografia perdida de Carlos Prestes, intitulada “Luis Carlos Prestes e a revolução agrária e ante imperialista no Brasil” (DINIZ e DINIZ, 1953). O que nos mais chama a atenção neste período, no entanto, são os livros “O fenômeno jurídico no país dos soviets” e “Sociologia Soviética”.

Mas como tudo que circunda a vida de Almachio Diniz, esta fase ainda guarda uma surpresa que acrescenta um grau de complexidade à intrigante personalidade de nosso autor. Uma obra dedicada a Plínio Salgado pela revista Panorama, traz o seguinte dizer:

A obra de Plínio é de profunda expressão nacional. Dahi sua repercussão, em numerosas ondas sonoras sobre a moderna inteligência do Brasil, agitada depois da Revolução de 1930. Nessa obra ha os indies de uma alevantada compreensão philosophica da hora atual. As ideias do homens ardem, deixando de ser silenciosas. Ardem, porem, não como chamas de incendios que devastam civilizações, destroam crenças, carbonizar deuses e reduzem o mundo a ruinas, mas como fachos infestando as nações, os povos, as massas, para rumarem sobre a obra immensa da inteligência humana, grandioso alvo para onde as philosophias culturais, como a de Plínio Salgado, resolvida num Integralismo de concentrações políticas, levam – alviçareira – os homens possuidos de vontade e intelletualidade. Não poderei, quiçá, ser um soldado do Integralismo. Mas, vejo nelle, nesta hora de indecisões e vacilações, uma bandeira, à cuja sombra a humanidade avance sobre o futuro de segurança, de ordem, de disciplina, para se victoriar uma paz evolutiva.

Almachio Diniz, – prof. e **parlamentar** [grifo nosso] (DINIZ, 1936, p. 237-238).

Teria Almachio Diniz se rendido ao Integralismo pouco antes de sua morte, ou teria esta nota sido forjada pelos organizadores do volume? A favor da veracidade do livro, constam o fato de Almachio ter publicado um artigo na revista integralista Hierarchia em 1932 (DINIZ *apud* VIANNA, 2016), além de dizer o autor que “não pode ser um soldado do Integralismo”, o que indicaria não necessariamente uma mudança de posição, mas uma deferência pessoal à Plínio Salgado apenas, por qualquer motivo ainda desconhecido. Contra, por outro lado, além da aparente incoerência com outras obras suas do 4º período¹³, na assinatura da nota, há uma referência a Almachio como parlamentar. Ocorre que não há qualquer registro que Almachio teria sido parlamentar, mas sim que ele teria se candidatado em 1935, não sendo eleito, no

¹³ Além do texto publicado na Hierarchia, que não cita diretamente o integralismo, não há qualquer outra referência a Plínio Salgado ou ao integralismo na bibliografia de Almachio compilado por seu irmão e filho, e o próprio texto em questão não aparece catalogado nela.

entanto, (Pádua, 2023). E o texto reproduzido ao começo deste artigo, creditado por Américo de Oliveira a “Heitor Muniz” (outro integrante da casa dos Moniz Sodré), também diz que Almachio nunca ocupou cargos públicos. Esta informação também pode ter sido apenas um erro dos editores. De qualquer sorte, este é um mistério que ficará por elucidar nos estudos posteriores.

4 UM CAPÍTULO DA HISTÓRIA DO DIREITO E DA CIÊNCIA NA BAHIA EM CONSTRUÇÃO: A CONTRIBUIÇÃO DE ALMACHIO DINIZ PARA A CULTURA JURÍDICA NACIONAL

São inúmeras as fontes que atribuem a Sylvio Romero o crédito de ter nomeado Almachio Diniz como “o mais notável *polygrapho* nacional”. Esta parecia ser uma expressão muito comum na Primeira República, encontrada vez ou outra nos jornais e prefácios de livros da época para elogiar determinados eruditos. Segundo Almeida e Justino (2018), “esta expressão descreve aqueles intelectuais que atuaram em diversas áreas do conhecimento, escrevendo e marcando o campo de ciências amplas, ao final do século XIX e início do século XX” (p. 25). Esta característica, pois, transforma Almachio em um guia de jornada privilegiadíssimo através do Brasil da Primeira República.

Não pensamos que seria conceitualmente preciso definir Almachio como um polímata (PÁDUA, 2023). O termo, segundo conceitua Burke (2011), diz respeito a um tipo intelectual próprio do renascimento.

Ainda que existissem alguns antecedentes antigos e medievais, foi no século XVII que o termo “polímata”, tal qual “poli-historiador” (*polyhistor*), passou a ser usado regularmente em certas línguas – latim, francês, inglês e alemão. Robert Burton, por exemplo, referiu-se a “polímatas e poli-historiadores” na sua Anatomia da melancolia (1621). Em francês, o bibliotecário-pesquisador Gabriel Naudé e o filósofo Nicolas Malebranche usaram o termo *polymathie*. Ocorreu também a palavra “pansofia”, associada ao estudioso boêmio Jan Amos Comenius, e o conceito de *scientia universalis* (ciência universal) (BURKE, 2011, p.4)

Embora “polímata” e “polígrafo” (quem escreve sobre muitos assuntos) possam soar correlatos, preferimos definir Almachio como um autêntico intelectual republicano. E com intelectual, pretendemos utilizar precisamente o conceito moldado pela história intelectual, que imprime em Almachio o sentido de um representante típico da *intelligentsia* brasileira da Primeira República, ou seja, um intelectual ao modo de Gramsci e Mannheim (VIEIRA, 2008).

A figura do intelectual é assim um tipo próprio do século XX, análogo ao que os polímatas significavam para o Renascimento. Eram pessoas que não só produziam conhecimento, mas como o tipo ideal encarnado por Émile Zola, preocupavam-se em utilizar de seu capital intelectual para “se tornar a consciência perturbada de uma nação” (GOETSCHE; LOYER 1995, p.15). E sem tem algo que a vida e a obra de Diniz refletem muito bem é toda a perturbação ou, se quisermos utilizar um termo melhor, toda a efervescência política e cultural da Primeira República.

A vida e a obra ainda pouco exploradas – e quase esquecidas – de Almachio são uma excelente oportunidade de desenvolver um capítulo inovador para a História do Direito, propondo novas abordagens e aproximações que vão para além da História Institucionalista proposta por Manuel Hespanha e que hoje sobressai nas abordagens. Neste percurso, importa ainda abrir uma frente inexplorada no campo conhecido como História da Ciência que se dedique ao processo de epistemologização da academia jurídica no Brasil.

Sobre esta temática importa destacar a obra “Naturalismo Jurídico no Pensamento Brasileiro” (LIMA LOPES, 2014) que inaugurou o estudo acerca da recepção das ideias naturalistas no Brasil e como estas impactaram a consciência jurídica nacional acerca da possibilidade de cientificidade do conhecimento do Direito, com especial enfoque na Primeira República. Contudo, em que pese a maestria da obra, acreditamos que ainda há espaço para um capítulo dedicado à Faculdade de Livre de Direito da Bahia e seus egressos no estudo.

Almachio Diniz é, assim, um interlocutor chave para compreendermos o desenvolvimento de diversos temas no Direito brasileiro. O potencial de elucidação de novos caminhos para a historiografia do direito é enorme.

Dentre os títulos dos trabalhos catalogados em sua bibliografia localizamos alguns que chamam demasiadamente a atenção. Textos que passam pelos primeiros escritos do sobre direito aeronáutico, direito minerário, direito do trabalho, seguridade e assistência social. Chamou-nos a atenção também uma série de livros de Almachio destinada ao estudo do casamento e do divórcio no Brasil. Isto porque, até onde nos consta o senso comum teórico dos juristas, o instituto jurídico não existia no Brasil, seja por conta das Ordenações Filipinas, seja por sua ausência no Código Civil de 1916. Contudo, o instituto parece que tinha importância econômica e relevância jurídica o suficiente para, além de Almachio dedicar-lhe quatro obras, ainda inspirar uma anedota na edição da Revista D. Quixote de 20 de abril de 1921:

- O senhor pode nos dizer qual é o melhor freguez da bilheteria?
 - Do “Odeon”¹⁴?
 - Sim, senhor.
- O homenzinho olhou a casa cheia, e, mão estendida apontou:
- É aquele.
 - O Dr. Almachio Diniz?
 - Não sei o nome, não; sei, apenas, que ele me foi trazido aqui pelo Joaquim Marinho, o das malas, aqui do lado.
- Dirigimo-nos ao illustre advogado da A.B.P.S.D. (Associação Beneficente e Protectora das Senhoras Divorciadas), que procurava penetrar, como piôlo em costura, em um grupo compacto no qual predominavam as sáias.
- Doutor Almachio, uma palavra! – pedimos.
 - Vamos entrar juntos!
- Dentro, repetimos a consulta:
- Que pensa o doutor do cinema?
 - Eu penso que é a maior instituição do século. É a maravilha das maravilhas. Eu chego a pensar, mesmo, como é que os homens podiam viver antes do cinema, e, principalmente, como podia viver a advocacia!
 - A advocacia?
 - Exactamente. A minha, por exemplo, tem a sua origem, toda, aqui.
 - Aqui?
 - Sim senhor.
- E ageitando-se [sic] para a esquerda, onde se havia sentado, no escuro, um typo de mulher:
- Eu sou, como sabe, especialista em questões de divorcio. E como os divórcios, em geral, são a consequência de combinações feitas nos encontros de cinema, eu considero a cinematographia a oitava maravilha do mundo. Nesse momento o seu corpo inteiro teve um estremecimento. Voltei-me. Ao lado, no escuro, um missionário armenio pedia ao illustre advogado com a voz doce:
 - O cavalheiro faz o favor de tirar a mão de cima do meu crucifixo? (ELEGAMPCIAS, 1921).

Essa inocente (ou talvez não) anedota nos revela como os divórcios podiam ser um acontecimento relevante na sociedade republicana, apesar da memória jurídica nos dizer que não havia meio de ocorrerem até 1977¹⁵. Uma intrigante questão de pesquisa que se revela para nós aqui, portanto, é: como os advogados da época conseguiam ajuizar ações de divórcio? Essas e outras questões de pesquisa extremamente intrigantes pululam na medida em que mergulhamos na vida e na obra de Almachio Diniz Gonçalves e nos revelam as incríveis novas possibilidades que a abordagem biográfica e da micro-história podem inaugurar na História do Direito.

¹⁴ Trata-se de um cinema tradicional no centro do Rio de Janeiro. A anedota narra uma visita de um repórter que visita o estabelecimento para investigar a influência do cinema na sociedade carioca. O diálogo é um trecho do relato, assinado com o pseudônimo de “Pedro Mal-ás-Artes” (uma referência ao famoso personagem de cordel Pedro Malasarte).

¹⁵ Legal e oficialmente, os divórcios só passaram a ser possíveis com a aprovação da lei Lei nº 6.515 de 26/12/1977.

5 CONCLUSÃO

Este estudo trouxe um relato dos resultados e achados do projeto de pesquisa intitulado “Almachio Diniz: vida, obra e contribuições para a cultura jurídica nacional”. Este estudo, registrado junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Santa Cruz com o número 073.6768.2023.0006962-19, em 14/04/2023, contou com financiamento FAPESB, através de bolsas de fomento de iniciação científica PIBIC.

Ao longo de doze meses a equipe, composta de seis pessoas, conseguiu identificar, coletar e catalogar cerca de 4000 documentos, dentre fontes hemerográficas, documentos oficiais, correspondências e outros; além de 70 das 195 obras publicadas em volume por Almachio Diniz das quais se tem notícia.

Alguns achados interessantes da pesquisa residem em fatos ainda pouco elucidados da vida e da postura política da Almachio Diniz, como as contribuições para a revista Hierarquia além da nota biográfica em homenagem a Plínio Salgado, cuja autenticidade colocamos em suspensão.

Traçamos uma longa rede intelectual (trabalho ainda em andamento) que compreende políticos do alto escalão da República, literatos, intelectuais, além de personalidades internacionais, que incluem nomes como Anatole France, Leon Duguit, Julien Bonnacase, Theóphilo Braga; além de uma longa rede de físicos e químicos.

Dentre suas contribuições para a cultura jurídica nacional, encontram-se desde o pioneirismo na abordagem de temas originais para sua época, como seus estudos sobre o Divórcio, sua Teoria Geral do Processo, suas incursões sobre direitos especiais (direito aeronáutico, direitos da crítica literária, direito minerário etc.), interpretações pioneiras entre juristas brasileiros de grandes pensadores como Marx, Nietzsche e mesmo Kelsen. Além da sua tentativa de fundamentação científica do conhecimento jurídico, que merece um capítulo próprio.

Com a redescoberta de Almachio Diniz buscamos inovar na História do Direito brasileiro, propondo novas abordagens para além da História Institucional, buscando inserir também o Direito como objeto de interesse da História da Ciência. Pensamos que a redescoberta de Almachio nos possibilitará novas compreensões e interpretações acerca de como os juristas republicanos participaram ativamente da cena política e científica nacional,

contribuindo, para o bem e para o mal, para a circulação das ideias científicas e para o desenvolvimento da ciência brasileira.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Vitor Sergio; JUSTINO, Rogério. As ideias pedagógicas na virada do século XIX para o XX a partir da abordagem comparatista entre Ruy Barbosa e Manoel Bomfim. **Revista Alpha**, v. 19, n. 1, p. 25-41, 2018. Disponível em: <https://revistas.unipam.edu.br/index.php/revistaalpha/article/download/4891/2618>. Acesso em 06 de abr. 2024.

ANDRADE, Carlos Drummond de. A tribuna. Imagens vadias. Rio de Janeiro, terça-feira, 6 de junho de 1961, p. 4.

ASSIS, Francisco. Novas fontes para o Direito do Trabalho: signos e discursos como construtos ideológicos da servidão fabril. São Paulo: Dialética, 2023.

ARAGÃO, Antônio Moniz Sodré de. **As tres escolas penas: classica, anthropologica e critica: estudo comparativo**. Ribeiro Gouveia, 1907.

BERBERT DE CASTRO, Renato. **As candidaturas de Almachio Diniz e Wanderley Pinho à Academia Brasileira de Letras**. Salvador, BA: Assembleia Legislativa do Estado da Bahia; Academia de Letras da Bahia, 1999.

BEVILAQUA, Clóvis. **História da Faculdade de Direito do Recife**: 11 de agosto de 1827 [a] 11 de agosto de 1927. Rio de Janeiro, RJ: São Paulo, SP: Francisco Alves, 1927.

BIBLIOTECA DIGITAL DE AUTORES LUSÓFONOS. Almachio Diniz [sic] [verbete]. Verbetes. Universidade Federal de Santa Catarina, 2022. Disponível em: <https://www.literaturabrasileira.ufsc.br/autores/?id=402>

BURKE, Peter. O polímata: a história cultural e social de um tipo intelectual. *Leitura: Teoria e Prática*, v. 29, n. 56, p. 4-10, 2011.

COSTA, Affonso. Almachio Diniz no seu decennio literario. Porto: Typographia Commercial, 1912.

ELEGAMPCIAS. D. Quixote. Rio de Janeiro, nº 206. 20 de Abril de 1921.

FENERICK, José Adriano. A literatura anarquista dos anos 1900/20: um estudo da recepção em dois quadros críticos. **Mneme-Revista de Humanidades**, v. 5, n. 10, 2004.

GONÇALVES, Alpheu Diniz; GONÇALVES; Zolachio Diniz. *Bibliografia de Almachio Diniz : homenagem do seu irmão Alpheu Diniz Gonsalves, com a colaboração de Zolachio Diniz, filho de Almachio*. Rio de Janeiro: s.e., 1953.

GOETSCHEL, Pascale; LOYER, Emmanuelle. *Histoire culturelle de la France de la Belle Époque à nos jours*, 3e édition revue et augmentée. 1995.

KELSEN, Hans. **Hauptprobleme der Staatsrechtslehre entwickelt aus der Lehre vom Rechtssatze**. Viena: JCB Mohr (P. Siebeck), 1923.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

LEÃO, Tiago Aliston Rêgo. O Sociologismo Francês e o Pensamento Jurídico de Nestor Duarte: A Sociologia Jurídica na FDUFBA. 2018.

LIMA LOPES, José Reinaldo. **Naturalismo jurídico no pensamento brasileiro**. Saraiva Educação SA, 2017.

MACHADO NETO, A. L. Contribuição baiana à filosofia jurídica e à sociologia do direito. Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, v. 61, n. 1, p. 117-157, 1965.

MACHADO NETO, A. L. **História das Idéias Jurídicas no Brasil**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1969.

MACHADO NETO, A. L. **Sociologia Jurídica**. 6ª. ed. São Paulo: Saraiva, 1987.

NEVES, Edson Alvisi; NETTO, Fernando Gama de Miranda; ALVES, Felipe de Gouvêa Peixoto. Faculdade de Direito da UFF, 100 anos: Universidade Federal Fluminense, 1912-2012. Niterói: PPGSD, 2016.

OLIVEIRA, Americo de. Almachio Diniz: um golpe de vista sobre a sua vida e a sua obra. Rio de Janeiro, RJ: Lux, 1924.

PÁDUA, Thiago Aguiar. Almachio Diniz: entre o poema de Drummond e o MS 111 na Suprema Corte. Migalhas. Migalhas de peso, 11 de julho de 2023. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/389697/almachio-diniz-entre-o-poema-de-drummond-e-o-ms-111-na-suprema-corte>. Acesso em 06 abr. 2024.

PALHA, Américo. Almachio Diniz. **Diário Carioca**. Coluna As Grandes Figuras da Nossa História. Rio de Janeiro, domingo, 25 de maio de 1947. Disponível em: https://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=093092_03&pesq=%22Almachio%20Diniz%22&pasta=ano%20194&hf=memoria.bn.br & pagfis=28667 Acesso em 06 abr. 2024.

PRADO, Antonio Arnoni. Na fanfarra de Almachio Diniz [sic]. Teresa, n. 14, p. 11-36, 2014.

REQUERIMENTO DE 07 DE MAIO DE 1913. Requer autorização para conduzir estandarte da Faculdade de Direito da Bahia até a casa do Dr. Almachio Diniz. Memorial da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, [s.i] 1913.

SALLES, Fernando. Garimpo do Diamante na Ficção Brasileira. Ciclo baiano, ciclo mineiro, outras faixas de mineração. Revista do Livro, n. 39, 1969, p. 66-72. Disponível em: <https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=393541&pesq=Almachio%20Diniz&pagfis=8080>. Acesso em 06 de abr de 2024.

SAN TIAGO DANTAS, Francisco Clementino de. A educação jurídica e a crise brasileira. Aula inaugural dos cursos da Faculdade Nacional de Direito, em 1955. Faculdade Nacional de Direito, Rio de Janeiro, 1955. Disponível em: <https://www.santiagodantas.com.br/wp-content/uploads/A-Educa%C3%A7%C3%A3o-Jur%C3%ADica-e-a-Crise-Brasileira.pdf>, Acesso em 06 abr. 2024.

SEIXAS, Marcus. Almachio Diniz Gonçalves. In DIDIER JR, Fredie. Os nomes das salas. Salvador, Editora Juspodium, 2016.

SODRÉ, Hélio. Almachio Diniz. Anuário Brasileiro de Literatura. Rio de Janeiro, 1939, p. 187-190.

TRIBUNA ACADÊMICA, A. Revista científica. Rio de Janeiro: **Arquivo Nacional**, 1895. PI8B,2,146.

VIANNA, Marly. Hierarchia e Estudos e Conferências—A direita em revistas. **Estudos Ibero-Americanos**, v. 42, n. 1, p. 167-184, 2016.

VIEIRA, Carlos Eduardo. Intelligentsia e intelectuais – sentidos, conceitos e possibilidades para a história intelectual. **Revista Brasileira de História da Educação**, n. 16, jan/abr. 2008, p. 63-85

OBRAS CITADAS DE ALMACHIO DINIZ

DINIZ, Almachio Teoria Geral dos Processos ou Teoria das Ações Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1917.

DINIZ, Almachio. Das ações summarias especiaes e do direito ao emprego. Rio de Janeiro: Typografia Alves, 1919.

DINIZ, Almachio. O ensino do Direito na Bahia. Salvador: Feira Literária, 1928.

DINIZ, Almachio. O casamento dos divorciados e desquitados no Brasil. São Paulo, SP: Nacional, 1935.

DINIZ, Almachio. O Super-Homem (O fundamento evolucionista do übermensch de Frederic Nietzsche). **Cadernos Nietzsche**, v. 36, p. 123-142, 2015.

DINIZ, Almachio. direito dos operários. **Gazeta Policial**, Rio de Janeiro, 1932

DINIZ, Almachio. O operário e o trabalho. **O Indicador Telegráfico**, Rio de Janeiro, 1933

Diniz, Almachio. Uma objetividade nova do Direito ou Direito dos soviets. Rio de Janeiro 1930

DINIZ, Almachio. O Direito Comercial russo; diretrizes do Direito Público que lhe foram dadas **Gazeta Policial**, Rio de Janeiro, 1931.

DINIZ, Almachio. O novo código penal da Rússia Soviética, **Gazeta Policial**, Rio de Janeiro, 1931.

DINIZ, Almachio. O fenômeno jurídico no país dos soviets. Rio de Janeiro, 1934.

DINIZ, Almachio. Sociologia soviética. Rio de Janeiro, 1934.

DINIZ, Almachio. A validade da lei de casamentos soviéticos no Brasil, **Gazeta Policial**, Rio de Janeiro, 1931.

DINIZ, Almachio. São Paulo e a sua guerra de Secessão, Rio de Janeiro, 1933.

DINIZ, Almachio. Projeto de código de Direito Público Brasileiro ou de Constituição da União das Repúblicas Confederadas no Brasil. Edição Livros de Taba: Rio de Janeiro, 1933.